



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 523

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e consequentemente em nosso município não é diferente; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e não causara nenhum prejuízo a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o nº 03 à **MILTON ANGELI**, portador do documento de identidade RG nº 13.975.300 e CPF nº 174.792.829-15, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM p- Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 31 de Dezembro de 2023 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 19 de maio de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-000

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
2º Aditamento Contratual
Pregão Presencial nº 33/2021 - Processo nº
1173/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **PEDRO AUGUSTO PERES SORIANO LTDA**

OBJETO: Fica alterado a partir de 01 de março de 2023 o profissional prestador dos serviços médicos para ANDREZA GONZALES PINHEIRO RAMOS, inscrito no CRM/SP sob o nº 237394/SP, CPF: 261.524.518-09, até o fim do vencimento do contrato que se dará em 04 de agosto de 2023

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 55/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2023, Processo nº 708/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE DE TRANSITO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 07 de junho de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES - Prazo para
DEFESA PREVIA

Pregão Presencial nº 52/2021 - Processo nº 1943/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I.** Após abertura de processo administrativo contra a empresa referida por descumprimento das cláusulas contratuais e demais cláusulas previstas em edital, NOTIFICA-SE A EMPRESA RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, com base no artigo 58, II c/c artigo 78, I e 87 III todos da Lei 8.666/93 abre-se o prazo de

cinco dias úteis para a apresentação da defesa prévia da empresa.

LETÍCIA SOARES FARIA
Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº 001/2019)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2019 e conforme desclassificação do candidato, André Luís Gonçalves da Silva, classificado em 2º lugar, resolve convocar o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MOTORISTA ASSENTAMENTO TUPANCIRETÁ		
NOME	RG	CLASS.
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA	28.662.695-0	3º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 22 de maio de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente - CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MARÇO
DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Resolução nº 03/2023, de 29 de março de 2023 publicado em 29/03/2023, constou da seguinte forma:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU, CMDCA; considerando a Lei Municipal nº 1.694 / 91 e sua alteração, a Lei 3.227/2017; e a resolução 01/2019 que institui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Presidente Venceslau e de acordo com a deliberação da plenária de 07 de março de 2023



CORRETAMENTE, SE LÊ:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE VENCESLAU, CMDCA; considerando a Lei Municipal nº 1.694 / 91 e sua alteração, a Lei 3.227/2014, a Lei 3.312 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar que teve seu Artigo 14 alterado pela Lei nº 3.876 de 27 de março de 2023 e a resolução 02/2023 que institui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Presidente Venceslau de acordo com a deliberação da plenária de 07 de março de 2023.

Presidente Venceslau, 22 de maio de 2023.

Angela Maria da Costa Roda
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução nº 04/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Presidente Venceslau, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto na Resolução nº 03/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Venceslau, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 - ANGELA FERREIRA DASSIE (APTO)
- 2 - BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS (APTO)
- 3 - CILENE DOURADO DE NOVAES PAVANI (APTO)
- 4 - CINTHYA GÓES PEREIRA (APTO)
- 5 - CLEIA MIRON MARTINS (APTO)
- 6 - ELIANE CAVALARI DOS SANTOS (APTO)
- 7 - GELSON RIGOBELLO (APTO)
- 8 - GIANE RODRIGUES DA COSTA SOUZA (APTO)
- 9 - GISLAINE CRISTINA CAYRES (APTO)
- 10 - IVANA ROGÉRIA GUIDIO LIMA DOS SANTOS (APTO)
- 11 - IVETE DAMÁSIO (APTO)

12 - JOÃO PEDRO DA PAZ (NÃO APTO, pois contraria o Artigo 5º da Lei 3.312 de 12 de dezembro de 2014, "Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos: **“não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades político partidárias”**.)

- 13 - KENIA CRISTIANE SANTOS LEITE (APTO)
- 14 - LUCIMARA APARECIDA SANTOS CATOIA (APTO)
- 15 - NADINE BARUTA BATISTA (APTO)
- 16 - PATRÍCIA SANTANA DE JESUS (APTO)
- 17 - PAULA AYUMI MASSUDA NICOLAI (APTO)
- 18 - PRISCILLA AGUIAR DANTAS (APTO)
- 19 - SABRINA JORGE BISPO (APTO)
- 20 - VANESSA BALBINO MATEUS DE SOUZA (APTO)
- 21 - VALÉRIA CRISTINA JACOMELI DE FREITAS PAES (APTO)

- 22 - VANESSA SANTANA COSTA AUGUSTO (APTO)

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3.227/2014 e

Resolução nº 03/2023 poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Campos Sales, nº 50, no horário de 08:00 às 16:30 horas.

Presidente Venceslau, 22 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral
Andrea Maria Rodrigues Hirakawa
Angela Maria da Costa Roda
Claudeci Pereira de Souza